



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Termo Aditivo nº 04 ao Termo de Colaboração nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sr^a **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.583.752/0001-96, situada a Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº L-1375, Bairro Vila Paulista, CEP 17.280-000, Estado de São Paulo/SP, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. **José Aurélio Frascareli**, brasileiro(a), casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 20.302.500/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 130.831.668-26, residente e domiciliado na Rua Jorge Neme, nº O-1081 - Altos do Alvorada, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018, firmado em 08/02/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 06/2017, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018, firmado em 08/02/2018, por mais 08 (oito) meses, **totalizando 47 (quarenta e sete) meses desde sua assinatura**, conforme autoriza o artigo 21, do Decreto nº 8.726/2016.

1.2. O plano de Trabalho 2021 aprovado, faz parte integrante e indissociável do presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A Administração pública municipal repassará a OSC o valor de R\$ 160.080,48 (cento e sessenta mil e oitenta reais e quarenta e oito centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº 324 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.10.02 - Diretoria de Proteção Social Especial, no valor de R\$ 62.310,48 (sessenta e dois mil e trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos),

Ficha nº 325 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial, no valor de R\$ 43.470,00 (quarenta e tres mil e quatrocentos e setenta reais);

Ficha nº 326 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.02 - Diretoria de Proteção Social Especial, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Ficha nº 1020 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.02 - Diretoria de Proteção Social Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Fica reestabelecida na forma original o disposto no item 6.1 da Cláusula 6 do Termo de Colaboração nº01/2018, que estabelece as seguintes condições:

“6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

a) **Bimestralmente**, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencimento do bimestre, conforme Cronograma de Prestação de Contas constante no item 7 do Plano de Trabalho”


CLÁUSULA QUINTA

5.1. Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 01, firmado em 08/02/2018 e Termo Aditivo nº 03 firmado em 04/02/2020.

5.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 04 de maio de 2021.


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeito Municipal


JOSÉ AURÉLIO FRASCARELI
As. de Pais e Am. dos Excep. de Pederneiras


WANDERLÉIA APARECIDA PAGAN FERRARO
CPF Nº 114.226.698-23
Gestora da Parceria

Testemunhas :


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00


JOCELENE CAMATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Chamada Pública nº 06/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras
TERMO ADITIVO Nº 04 – AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:


- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 04 de maio de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 131.073.978-14
RG: 13.341.244-1
Data de Nascimento: 20/09/1966
Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.
E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com
Telefone(s): (14) 3283 9570
Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: José Aurélio Frascareli

Cargo: Presidente

CPF: 130.831.668-26

RG: 20.302.500

Data de Nascimento: 22/09/1971

Endereço residencial completo: Rua Jorge Neme, nº 0-1081- Altos do Alvorada - Pederneiras/SP

E-mail institucional: apae_pederneiras@yahoo.com.br

E-mail pessoal: zefrascareli@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3283-3570 - 98118-2108

Assinatura: _____